



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BARREIRO

Sede – ESCOLA BSICA DOS 2º e 3º CICLOS D. LUÍS DE MENDONÇA FURTADO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇO

ANO LECTIVO 2009/2010

*Aprovados em Conselho Pedaggico
de 16 Setembro de 2009*

ÍNDICE

A. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO.....	3
1. Introdução.....	3
2. Princípios norteadores da Avaliação	3
3. Objecto da avaliação	4
4. Instrumentos de registo de avaliação	4
5. Intervenientes na avaliação:	4
6. Modalidades de Avaliação:.....	5
6.1 – Avaliação Diagnóstica	5
6.2 – Avaliação Formativa:.....	5
6.3 – Auto – avaliação.....	5
6.4 – Avaliação Sumativa:.....	6
B. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.....	8
1. Domínio da Formação Pessoal e Social:.....	8
2. Domínio das Expressões e Comunicação:.....	8
3. Domínio do Conhecimento do Mundo e Sensibilização às Ciências:.....	9
C. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO 1º CICLO.....	10
1. Dimensões da Avaliação	10
2. Modalidades de Avaliação.....	10
2.2 – Avaliação Formativa.....	11
2.3 – Avaliação Sumativa.....	12
2.4 – Auto – avaliação.....	12
3. Progressão dos alunos do 1º ciclo	12
D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO 2º CICLO.....	14
1. Dimensões da Avaliação	14
2. Modalidades de Avaliação.....	15
2.1 – Nomenclatura de classificação dos instrumentos de avaliação formativa (2º ciclo).....	15
3. Intervenientes na avaliação	15
4. Progressão dos Alunos do 2º ciclo.....	16
D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO 3º CICLO.....	17
1. Dimensões da Avaliação	17
2. Modalidades de Avaliação.....	18
2.1 – Nomenclatura de classificação dos instrumentos de avaliação formativa (3º ciclo)	18
3. Intervenientes na avaliação	19
4. Progressão dos alunos do 3º ciclo.....	19
E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DE NOVAS OPORTUNIDADES.....	20
F. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	21

A. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO

1. Introdução

No Ensino Básico “A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo do ensino básico.”¹

Neste processo, “compete ao Conselho Pedagógico (...), de acordo com as orientações do currículo nacional, definir os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta, no pré-escolar e no 1º ciclo, do conselho de docentes e nos 2º e 3º ciclos, dos departamentos curriculares e conselho de directores de turma.”²

A avaliação, enquanto parte integrante do processo de ensino e da aprendizagem permite verificar o cumprimento do currículo, diagnosticar insuficiências e dificuldades ao nível das aprendizagens e (re)orientar o processo educativo.

Atendendo às dimensões formativa e sumativa da avaliação, a retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância, numa lógica de ciclo e de nível de ensino, depois de esgotado o recurso a actividades de recuperação desenvolvidas ao nível da turma e da escola.³

A avaliação no pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos rege-se pela uniformização de critérios e procedimentos de carácter geral a adoptar por todos: educadores, professores titulares de turma, professores e conselhos de turma, tendo em conta as condições concretas de cada turma e de cada aluno.

2. Princípios norteadores da Avaliação

- Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências pretendidas, através da utilização de modos e instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;
- Primazia da avaliação formativa como principal modalidade de avaliação, que deve assumir um carácter contínuo, sistemático e de regulação interactiva do processo de ensino e de aprendizagem;
- Os critérios e os processos de aplicação e correcção de cada instrumento de avaliação, devem ser claros e explicitados junto de toda a comunidade;
- Valorização da evolução de cada aluno/a ao longo do ano e do ciclo e da auto-avaliação regulada e articulada com a avaliação formativa e sumativa.

¹ Decreto-lei n.º6/2001, Art.º12.º, n.º1

² Ponto 15 do Despacho Normativo n.º1/2005, de 5 de Janeiro

³ Despacho Normativo Nº 50/2005

- Os alunos com Necessidades Educativas Especiais são avaliados de acordo com as medidas definidas no seu Programa Educativo Individual elaborado de acordo com a legislação em vigor.

3. Objecto da avaliação

A avaliação incide sobre as orientações curriculares, competências e aprendizagens definidas no Currículo Nacional, no Projecto Educativo, no Projecto Curricular do Agrupamento e nos Projectos Curriculares de Turma e ainda nos referenciais dos Cursos EFA e Extra-Escolares.

4. Instrumentos de registo de avaliação

Questionários; trabalhos escritos individuais e de grupo; grelhas de observação; fichas de trabalho, testes de avaliação; registos de auto-avaliação; cadernos, dossier diário; portefólio; diário gráfico; relatórios; registo individual; registo avaliação diagnóstica; ficha de auto-avaliação; avaliação Intercalar; plano de recuperação; plano de acompanhamento; plano de desenvolvimento; plano de acompanhamento especial; registo de evidências; relatórios de auto e hetero - avaliação; pautas; registo biográfico.

5. Intervenientes na avaliação:

Aluno - através da auto-avaliação, em qualquer momento do processo de ensino-aprendizagem.

Professor/Educador - integra a avaliação no processo de aprendizagem, de acordo com os critérios de avaliação.

Conselho de Turma - acompanha o processo de desenvolvimento cognitivo, comportamental e afectivo de cada aluno/a; no final de cada período, aprova a proposta de cada professor/a; no final de cada ano, pronuncia-se sobre a transição/aprovação de cada aluno/a.

Encarregado/a de Educação - acompanha o processo de avaliação do seu educando e tem oportunidade de se pronunciar; no caso de segunda retenção, sendo chamado a dar o seu parecer. No final de cada ano lectivo poderá recorrer da avaliação.

Conselho Pedagógico - aprova os critérios gerais de avaliação e monitoriza a sua aplicação; define os critérios de elaboração das provas de exame de equivalência à frequência e aprova as respectivas matrizes e provas; pronuncia-se sobre as situações de uma segunda retenção; decide sobre os pedidos de revisão da avaliação; aprova e avalia os Planos de Recuperação, Acompanhamento e Desenvolvimento.

Docente de Educação Especial – verifica, em conjunto com os restantes docentes, a adequação das medidas do Programa Educativo Individual no sentido de melhorar o nível de realização do aluno e opina sobre a sua avaliação sumativa.

Direcção - assegura os recursos humanos e materiais necessários à execução do processo de avaliação.

6. Modalidades de Avaliação:

6.1 – Avaliação Diagnóstica:

Esta é a modalidade de avaliação que verifica se os alunos possuem os conhecimentos e aptidões para poderem iniciar novas aprendizagens. Permite identificar problemas, no início de novas aprendizagens, servindo de base para decisões posteriores, através de uma adequação do ensino às características dos alunos. Conduz à adopção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular o projecto curricular de turma, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional. Pode ocorrer em qualquer momento do ano lectivo, quando articulada com a avaliação formativa.

6.2 – Avaliação Formativa:

É a principal modalidade de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem. Fornece ao professor, ao aluno, ao Encarregado de Educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho. É da responsabilidade de cada professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, e, ainda, sempre que necessário, com a colaboração dos docentes da educação especial e dos encarregados de educação.

Formaliza-se nos momentos intercalares: 1º Período - Novembro; 2º Período - Fevereiro; 3º Período - Maio (para os/as alunos/as submetidos/as a Planos de Recuperação).

É feita através da apreciação qualitativa do progresso de cada aluno/a, a nível de aproveitamento, comportamento, participação e realização de trabalhos e diagnostica as dificuldades de modo a serem propostas estratégias de trabalho visando a sua superação.

6.3 – Auto – avaliação

A auto - avaliação constitui um dos modos privilegiados da avaliação formativa, sob esta forma ela consistirá na regulação do processo de aprendizagem pelo sujeito dessa aprendizagem: antecipando as operações a realizar para que determinada aprendizagem se verifique, identificando os erros de percurso cometidos e a procura de soluções alternativas.

“A auto - avaliação sistemática é parte do processo e ela própria um produto da aprendizagem, um saber que se aprende fazendo, pelo recurso a instrumentos e a procedimentos específicos:

- apropriação dos critérios de avaliação dos professores;

- autogestão progressiva dos erros;
- domínio dos instrumentos de antecipação e planificação.”⁴

A auto - avaliação tem como referentes as aprendizagens definidas para cada ano de escolaridade e as competências essenciais. “A realizar obrigatoriamente no final de cada ano lectivo (excepto no 1º e 2º ano) em ficha modelo aprovada pelo Conselho de Directores de Turma/Conselho de Docentes a incluir no processo individual do aluno.”⁵

Enquanto modalidade de avaliação formativa pode ser realizada sempre que o professor da disciplina/professor titular de turma considere adequado ao processo de ensino aprendizagem

6.4 – Avaliação Sumativa:

Consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento dos conhecimentos, aprendizagens, capacidades, atitudes e competências do aluno definidas para cada disciplina ou área curricular.

A. Avaliação Sumativa Interna

Realiza-se no final de cada período, ano lectivo e ciclo.

A1 - Avaliação sumativa de final de período

- Apreciação global do progresso do aluno, de acordo com os critérios de avaliação de cada disciplina, que se traduz na atribuição de um nível de 1 a 5.
- Nas Áreas Curriculares não Disciplinares traduz-se numa síntese descritiva e na menção qualitativa de *Não Satisfaz*, *Satisfaz* e *Satisfaz Bem*.

A avaliação das áreas de Formação Cívica, Estudo Acompanhado e Área de Projecto expressa-se de forma descritiva com a atribuição de uma menção de Satisfaz Bem (SB), Satisfaz (ST) e Não Satisfaz (NS).

A2 - Avaliação sumativa de ano/ciclo

- Apreciação global das aprendizagens e das competências desenvolvidas pelo aluno.
- Decisão de transição de ano.
- Verificação das condições de admissão aos exames de 9º ano.

A3 - Exames de Equivalência à Frequência (6º e 9º Anos)

Consiste na realização de exames de equivalência à frequência, a nível de Escola, em Junho / Julho e Setembro, para os alunos que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória sem aprovação na avaliação sumativa de final de ciclo.

A4 - Avaliação Sumativa Extraordinária

⁴ Auto-avaliação In: “Pensar avaliação, melhorar a aprendizagem”/IIE , Lisboa: IIE, 1994

⁵ Alínea f) do nº 13 do Despacho Normativo 1/2005 de 5 de Janeiro

A decidir no final do 2.º período de qualquer ano lectivo, no caso da avaliação do aluno ter indicado que, a qualidade dos processos de aprendizagem e a distância em relação aos objectivos curriculares podem aconselhar a sua retenção no mesmo ano (retenção repetida).

A5 - Prova de Recuperação

A realizar sempre que um aluno atinge o limite de faltas previsto no ponto 2, art.º 22º da Lei n.º 3/2008 (total de faltas injustificadas que ultrapasse as duas semanas no 1.º ciclo ou o dobro de tempos lectivos semanais por disciplina, nos 2.º e 3.º ciclo).

B. Avaliação Sumativa Externa

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação (GAVE).⁶

B1 - Avaliação Aferida nos 4.º e 6.º Anos

Destina-se a medir o grau de cumprimento dos objectivos curriculares mínimos, definidos a nível nacional para cada ciclo do ensino básico, visando o controlo da qualidade do sistema de ensino, a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e a confiança social no sistema escolar. Consiste na realização de Provas de Aferição a Língua Portuguesa e Matemática, sendo da responsabilidade do GAVE.

B2 - Exames Nacionais do Ensino Básico (9ºano)

Consiste na realização, pelos alunos do 9º ano, de exames nacionais às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, incidindo sobre as aprendizagens e competências do 3º ciclo. Estes exames têm um peso de 30% sobre a classificação final.

C. Efeitos da avaliação sumativa⁷

- A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão, ou não, do aluno expressa através das menções de Transitou ou Não transitou, no final de cada ano e de Aprovado ou Não aprovado, no final de ciclo.
- A decisão de progressão dos alunos é uma decisão pedagógica tomada pelo Conselho de Turma ou Professor Titular de Turma.

⁶ GAVE – Gabinete de Avaliação Educacional

⁷ Ver ainda os pontos 53 a 65 do Despacho Normativo nº 1/2005 de 5 de Janeiro.

B. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

1. Domínio da Formação Pessoal e Social:

CRITÉRIOS	INDICADORES
AUTONOMIA	<p>Realiza sozinho actividades da sua independência pessoal (higiene, vestuário, alimentação).</p> <p>Utiliza adequadamente os materiais de uso comum de acordo com as regras estabelecidas.</p> <p>Escolhe e toma decisões encontrando razões para as suas escolhas e decisões.</p> <p>Estabelece relação (interage) adequadamente com os seus pares e adultos.</p>
IDENTIDADE	<p>Reconhece a sua individualidade e respeita a individualidade dos outros.</p> <p>Exprime os seus desejos, opiniões e dificuldades.</p> <p>Reconhece laços de pertença.</p> <p>Reconhece e respeita as diferenças culturais existentes no contexto educativo.</p>
CIDADANIA	<p>Compreende e aceita regras de convivência social.</p> <p>Participa e coopera nas diferentes actividades do grupo.</p> <p>Debata opiniões e aceita as decisões tomadas em grupo.</p> <p>Manifesta atitudes de respeito pelo ambiente natural e cultural.</p>

2. Domínio das Expressões e Comunicação:

CRITÉRIOS	INDICADORES
EXPRESSÃO MOTORA PLÁSTICA, DRAMÁTICA MUSICAL	<p>Conhece o seu corpo e utiliza-o de forma diversificada a diferentes possibilidades motoras.</p> <p>Manifesta destreza manual e coordenação óculo-manual para executar movimentos finos.</p> <p>Utiliza de forma criativa a diversidade de materiais, colocados à sua disposição, explorando-os para se exprimir plasticamente de uma forma espontânea.</p> <p>Recria situações de vida quotidiana ou imaginárias, utilizando o corpo e objectos.</p> <p>Identifica, produz e reproduz ritmos com o corpo, objectos e instrumentos musicais.</p>
COMUNICAÇÃO LINGUAGEM	<p>Manifesta interesse em comunicar, compreendendo as mensagens e intenções comunicativas do outro.</p> <p>Utiliza a linguagem oral para exprimir sentimentos, desejos e ideias em diferentes contextos.</p> <p>Manifesta interesse e curiosidade pela palavra escrita.</p> <p>Manifesta o desejo de aprender a ler.</p> <p>Revela vontade para utilizar o computador com a orientação do adulto.</p>
MATEMÁTICA	<p>Conhece a rotina diária e tem interiorizada a sequência temporal da sua realização.</p> <p>Identifica as propriedades dos objectos e classifica-os segundo uma ou várias propriedades.</p> <p>Seria, reconhecendo as propriedades que permitem ordenar de acordo com altura e tamanho.</p> <p>Tem a noção de quantidade, fazendo contagem em actividades do quotidiano.</p>

3. Domínio do Conhecimento do Mundo e Sensibilização às Ciências:

CRITÉRIOS	INDICADORES
CONHECIMENTO HUMANO E INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS	<p>Observa e identifica as principais características do meio natural onde vive.</p> <p>Situa-se socialmente numa família e identifica as características familiares, estabelecendo relações de parentesco.</p> <p>Identifica as principais características de plantas e animais.</p> <p>Compreende a importância de conservar o ambiente natural e cultural e manifesta cuidados na sua preservação.</p> <p>Manifesta interesse na realização de experiências, observando, colocando questões e procurando soluções.</p>

C. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO 1º CICLO

1. Dimensões da Avaliação

Os critérios gerais de avaliação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico abrangem as seguintes dimensões:

Atitudes e Comportamentos	Participação e Empenho	Conhecimentos
<ul style="list-style-type: none"> – Assiduidade. – Pontualidade. – Autonomia. – Responsabilidade. – Cumprimento de Regras. – Cooperação e Relacionamento. – Interesse pelas actividades – Capacidade de auto-avaliação. 	<ul style="list-style-type: none"> – Realização e empenho pelas actividades. – Autonomia no trabalho individual. – Organização. – Apresentação do material escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> – Serão avaliados por cada professor de acordo com o estabelecido pelo respectivo Conselho de Ano. – Cada Conselho de Ano elabora as competências essenciais para cada área disciplinar . <p>Esse documento constará do dossier de turma, disponível para consulta pelos encarregados de educação.</p>

* A compreensão e expressão em língua portuguesa serão avaliadas de forma integrada ao longo das aprendizagens.

Expressão da avaliação:

Não Satisfaz
Satisfaz pouco
Satisfaz
Satisfaz Bem
Satisfaz Plenamente

2. Modalidades de Avaliação

2.1 – Avaliação diagnóstica

Deve ser realizada no início do ano lectivo, até ao final do mês de Setembro.

Formas de avaliação a utilizar:

- uma ficha escrita para cada área disciplinar, seguindo a orientação das matrizes, aplicadas a todas as turmas. As matrizes e as fichas são elaboradas em conselho de ano;
- observação de leitura em voz alta (2º, 3º e 4º ano) utilizando grelha de registo;
- observação de atitudes e comportamentos utilizando grelha de registo;
- observação de pré requisitos na área psico-motora, espaço – temporal e linguagem (1º ano) utilizando grelha de registo.

Instrumentos a utilizar

Fichas de trabalho, grelhas, registos de observação e de avaliação.

Objectivo desta avaliação:

Aferir o nível de desenvolvimento e conhecimento dos alunos, com vista à adopção de estratégias de diferenciação pedagógica.

Finalidade

A partir da avaliação diagnóstica será elaborado/reformulado o PCT.

2.2 - Avaliação Formativa

- A realizar ao longo do ano lectivo.
- Por unidades temáticas ou períodos de tempo determinados de acordo com a realidade de cada turma e definida no PCT.

Formas de avaliação a utilizar:

Considerar no mínimo 3 produções escritas (individuais) em cada período lectivo e todos os registos de observação directa feitos em cada período lectivo.

Instrumentos a utilizar:

- Questionários orais
- Trabalhos escritos individuais e de grupo
- Grelhas de observação directa (comportamentos/atitudes na aula, participação, cumprimento de regras, relacionamento com os pares e com os adultos,...)
- Fichas/testes de avaliação
- Fichas de trabalho
- Registos de auto avaliação
- Caderno e /ou dossier diários

Objectivo desta avaliação

- Assegurar a todo o momento a adequação do processo de ensino/aprendizagem à realidade da turma.

Finalidade

- Formular um juízo globalizante do aluno quanto ao seu ritmo de desenvolvimento, ao domínio dos conhecimentos e competências e ao ajustamento das dificuldades no ensino/aprendizagem.

Critérios para as fichas/testes escritos

- Elaborar fichas diversificadas, de complexidade crescente.
- Definir o tempo de realização das fichas.
- Atender ao desenvolvimento individual do aluno.
- Valorizar todo o trabalho produzido pelo aluno.

2.3 – Avaliação Sumativa

Terá lugar no final de cada período lectivo, utilizando a informação formativa e consiste na formulação de uma síntese, de forma descritiva, incidindo sobre as diferentes áreas curriculares.

2.4 – Auto – avaliação

A realizar obrigatoriamente no final do ano lectivo e sempre que o professor titular de turma considere adequado.

3. Progressão dos alunos do 1º ciclo

- A decisão de progressão de um aluno será tomada nos casos em que se considerar que o aluno desenvolveu as competências essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.
- A decisão de retenção de um aluno será tomada nos casos em que se considerar que o aluno não desenvolveu as competências essenciais previstas para aquele ano lectivo.

No 1º Ano:

Não há lugar a retenção, excepto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas. (Art.º55 do Despacho Normativo n.º 1/2005 de 5 de Janeiro,).

No 2º, 3º e 4º ano:

Transitam os alunos que tenham atingido as Competências Essenciais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática definidas em Conselho de Ano, mesmo que nas outras áreas não tenham atingido essas competências.

Em todos os anos de escolaridade do 1º ciclo, no momento de decisão sobre a progressão/retenção de um aluno, devem ser considerados como factores de ponderação os seguintes:

- O uso correcto da Língua Portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio
- A realização de actividades de forma autónoma, responsável e criativa;
- A cooperação com os outros em tarefas e projectos comuns;
- O seu empenhamento nas tarefas executadas;

- O interesse e participa o dos alunos;
- O grau de maturidade do aluno (o desenvolvimento psicol gico, s cio-afectivo e moral do aluno em rela o   sua idade);
- O comportamento
- A assiduidade e pontualidade

D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO 2º CICLO

1. Dimensões da Avaliação

Os critérios gerais de avaliação dos alunos do 2º ciclo do ensino básico abrangem as seguintes dimensões:

- **Competências Transversais Gerais..... 30%**
- **Competências Específicas Disciplinares..... 70%**

2º CEB	Constituem objecto de avaliação as evidências dos seguintes indicadores comportamentais:		
	10	15	5
Competências Transversais Gerais (CTG): <p style="text-align: center;">30%</p>	Assiduidade Pontualidade Convivência Cumprir regras Material escolar	Autonomia Organização Participação Empenho Criatividade	Comunicação em LP Pesquisa e tratamento da informação Higiene (só em Ed. Física)

A Avaliação das Competências Específicas, nas áreas disciplinares, é realizada por cada professor de acordo com o estabelecido nestes critérios e pelo Departamento Curricular a que pertence.

2º Ciclo Ensino Básico	Competências específicas de cada disciplina (CED) 70%		
	Trabalho Individual	Trabalho de Grupo	Comunicação específica
Língua Portuguesa	50	-	20
Inglês	50	-	20
Hist. e Geografia Portugal	50	20	-
Matemática	50	10	10
Ciências da Natureza	50	10	10
Ed. Visual e Tecnológica	50	10	10
Educação Musical	50 Prática 20 Teórica	-	-
Educação Física	60 Saber Fazer 10 Saber	-	-
Educação Moral e Religiosa Católica	20 Saber 30 Valores cristãos 20	-	-

Avaliação nas áreas curriculares não disciplinares (FC; EA e AP)

A avaliação das áreas de Formação Cívica, Estudo Acompanhado e Área de Projecto expressa-se de forma descritiva, conduzindo à atribuição de uma menção de Satisfaz Bem (SB), Satisfaz (ST) e Não Satisfaz (NS).

A avaliação das Áreas Curriculares Não Disciplinares assume um duplo objectivo:

- 1 - Avaliar o trabalho realizado pelos alunos no espaço próprio dessas áreas;
- 2 - Avaliar o impacto que as aprendizagens realizadas nessas áreas têm nas restantes disciplinas, numa perspectiva transversal.

Área	CRITÉRIOS	
Formação Cívica	- Conteúdos Específicos da Educação para a Saúde - Relacionamento Interpessoal: Respeito pelo Outro; Cooperação; Assertividade	Motivação e Envolvimento Pessoal: Iniciativa; Interesse; Persistência; Participação Responsabilidade
Estudo Acompanhado	- Domínio de Métodos de Trabalho e Técnicas de Estudo: Autonomia; organização; Domínio de técnicas de estudo	
Área de Projecto	- Domínio da metodologia do trabalho de projecto: Planificação; Pesquisa; Recolha, selecção e tratamento da informação; Comunicação	

2. Modalidades de Avaliação

Avaliação diagnóstica, formativa e sumativa de acordo com o estabelecido para o 2º ciclo pelos critérios gerais (pág. 4 a 6).

2.1 – Nomenclatura de classificação dos instrumentos de avaliação formativa (2º ciclo)

A avaliação formativa assume sempre um carácter qualitativo.

A nomenclatura de classificação é a seguinte (usar apenas A, B, C, D ou E):

CLASSIFICAÇÃO	ESCALA (%)
A	90 – 100
B	70 – 89
C	50 – 69
D	20 – 49
E	0 – 19

A – Desempenho excepcional.

B – Desempenho superior à média com insuficiências.

C – Desempenho satisfatório, com um certo número de insuficiências significativas.

D – Desempenho inferior à média. É necessário um trabalho suplementar para adquirir/desenvolver as competências específicas essenciais.

E – Desempenho muito inferior à média. É necessário um trabalho suplementar considerável para adquirir/desenvolver as competências específicas essenciais

3. Intervenientes na avaliação

Todos os intervenientes referidos nos critérios gerais com ênfase no aluno, professor, conselho de turma e encarregado de educação (pág. 4).

4. Progressão dos Alunos do 2º ciclo

No 5º ano:

A decisão de progressão de um aluno deve ser tomada por unanimidade quando se verifique que não desenvolveu as competências essenciais a:

- Língua Portuguesa, Matemática e outra disciplina;
- Quatro disciplinas, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Três disciplinas e Área de Projecto, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Quando a decisão não for tomada por unanimidade, deverá proceder-se a nova reunião de Conselho de Turma na qual a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deverá ser tomada por dois terços dos/as professores/as que integram o Conselho de Turma.

No 6º ano:

No final do 2º ciclo, a decisão de progressão de um aluno deve ser tomada por unanimidade quando se verifique que não desenvolveu as competências essenciais a:

- Língua Portuguesa e Matemática;
- Três disciplinas;
- Duas disciplinas e Área de Projecto, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Quando a decisão não for tomada por unanimidade, deverá proceder-se a nova reunião de Conselho de Turma na qual a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deverá ser tomada por dois terços dos professores que integram o Conselho de Turma.

D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DO 3º CICLO

1. Dimensões da Avaliação

Os critérios gerais de avaliação dos alunos do 3º ciclo do ensino básico abrangem as seguintes dimensões:

- **Competências Transversais Gerais..... 30%**
- **Competências Específicas Disciplinares..... 70%**

3º CICLO	Constituem objecto de avaliação as evidências dos seguintes indicadores comportamentais:		
	10	15	5
Competências Transversais Gerais (CTG): 30%	Assiduidade Pontualidade Convivência Cumprir regras Material escolar	Autonomia Organização Participação Empenho Criatividade	Comunicação em LP Pesquisa e tratamento da informação Higiene (só Ed. Física)

A Avaliação das Competências Específicas, nas áreas disciplinares, é realizada por cada professor de acordo com estes critérios e o estabelecido pelo Departamento Curricular a que pertence.

3º Ciclo Ensino Básico	Competências específicas de cada disciplina (CED)		
	70%		
	Trabalho Individual	Trabalho de Grupo	Comunicação específica
Língua Portuguesa	50	-	20
Inglês	50	-	20
Francês	50	-	20
História	50	20	-
Geografia	50	20	-
Matemática	50	10	10
Ciências Naturais	50	10	10
Ciências Físico-Químicas	50	10	10
Expressão Plástica	50	20	-
Educação Visual	50	10	10
Educação Tecnológica	50	20	-
TIC	50	10	10
Educação Física	60 Saber Fazer 10 Saber	-	-
Educação Moral e Religiosa Católica	20 Saber 30 Valores cristãos 20	-	-

Avaliação nas áreas curriculares não disciplinares

A avaliação das áreas de Formação Cívica, Estudo Acompanhado e Área de Projecto expressa-se de forma descritiva, conduzindo à atribuição de uma menção de Satisfaz Bem (SB), Satisfaz (ST) e Não Satisfaz (NS).

A avaliação das Áreas Curriculares Não Disciplinares assume um duplo objectivo:

- 1 - Avaliar o trabalho realizado pelos alunos no espaço próprio dessas áreas;
- 2 - Avaliar o impacto que as aprendizagens realizadas nessas áreas têm nas restantes disciplinas, numa perspectiva transversal.

Área	CRITÉRIOS	
Formação Cívica	- Conteúdos Específicos da Educação para a Saúde - Relacionamento Interpessoal: Respeito pelo Outro; Cooperação; Assertividade	Motivação e Envolvimento Pessoal: Iniciativa; Interesse; Persistência; Participação Responsabilidade
Estudo Acompanhado	- Domínio de Métodos de Trabalho e Técnicas de Estudo: Autonomia; organização; Domínio de técnicas de estudo	
Área de Projecto	- Domínio da metodologia do trabalho de projecto: Planificação; Pesquisa; Recolha, selecção e tratamento da informação; Comunicação No 8º Ano de escolaridade acresce as orientações constantes do documento emanado pela DGDIC, no âmbito das TIC.	

2. Modalidades de Avaliação

Avaliação diagnóstica, formativa e sumativa de acordo com o estabelecido para o 3º ciclo pelos critérios gerais (pág. 4 a 6).

2.1 – Nomenclatura de classificação dos instrumentos de avaliação formativa (3º ciclo)

A avaliação formativa assume sempre um carácter qualitativo.

A nomenclatura de classificação é a seguinte (usar apenas A, B, C, D ou E):

CLASSIFICAÇÃO	ESCALA (%)
A	90 – 100
B	70 – 89
C	50 – 69
D	20 – 49
E	0 – 19

- A** – Desempenho excepcional.
B – Desempenho superior à média com insuficiências.
C – Desempenho satisfatório, com um certo número de insuficiências significativas.
D – Desempenho inferior à média. É necessário um trabalho suplementar para adquirir/desenvolver as competências específicas essenciais.
E – Desempenho muito inferior à média. É necessário um trabalho suplementar considerável para adquirir/desenvolver as competências específicas essenciais

3. Intervenientes na avaliação

Todos os intervenientes referidos nos critérios gerais com ênfase no aluno, professor, conselho de turma e encarregado de educação (pág. 4).

4. Progressão dos alunos do 3º ciclo

Nos 7º e 8º anos:

A decisão de progressão de um aluno deve ser tomada por unanimidade quando se verifique que não desenvolveu as competências essenciais a:

- Língua Portuguesa, Matemática e outra disciplina;
- Quatro disciplinas, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Três disciplinas e Área de Projecto, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Quando a decisão não for tomada por unanimidade, deverá proceder-se a nova reunião de Conselho de Turma na qual a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deverá ser tomada por dois terços dos/as professores/as que integram o Conselho de Turma.

No 9º ano:

No final do 3.º ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado se estiver numa das seguintes situações:

- Tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
- Tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas;
- Tenha obtido classificação inferior a 3 em duas disciplinas e a menção de Não Satisfaz na Área de Projecto.
- A retenção traduz-se na repetição de todas as áreas disciplinares e disciplinas em que o aluno ficou retido. Compete ao Conselho de Turma elaborar o Plano de Acompanhamento que identifique as competências não desenvolvidas pelo aluno.

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DE NOVAS OPORTUNIDADES

1- Cursos EFA (Nível Básico de Educação B1, B2 e B3):

A avaliação integra o processo formativo e tem como principal função informar o formando e o formador sobre o percurso realizado de modo a que cada um dos intervenientes adequa a sua intervenção à melhoria da formação.

Como as competências a desenvolver por cada formando abrangem os domínios das atitudes, das capacidades e dos saberes, é objecto de avaliação a progressão em cada um destes domínios. Consequentemente, os instrumentos de avaliação têm de ser adequados a esta diversidade de domínios. Assim, é de prever a realização individual e em grupo de trabalhos escritos (fichas formativas, relatórios,...) e de trabalhos orais (apresentações, debates,...).

A explicitação/negociação de critérios de avaliação é necessária para a evidência dos critérios descritos nos referenciais.

Não há critérios quantitativos para os cursos EFA.

Evidências a avaliar:	
Competências transversais*	Competências-Chave*
Parâmetros transversais	Parâmetros específicos
<ul style="list-style-type: none"> - Integração - Assiduidade/ Pontualidade - Adaptabilidade e flexibilidade - Capacidade de pesquisa - Organização - Iniciativa - Criatividade - Autonomia - Espírito crítico - Responsabilidade - Gestão do tempo - Competências adquiridas ao longo da vida - Capacidade para trabalhar em grupo - Relacionamento interpessoal 	<p>-Critérios de Evidência conforme o Referencial de Competências - Chave (RCC) das 4 Áreas de Competências:</p> <p>LC – Linguagem e Comunicação;</p> <p>MV – Matemática para a Vida;</p> <p>TIC – Tecnologias Informação e Comunicação</p> <p>CE – Cidadania e Empregabilidade</p>

* Relativos a cada Área de Competência e por Tema de Vida (Saúde, Consumo, Paz e democracia, Ambiente e Ecologia, Multiculturalismo, Igualdade de Oportunidades, Educação rodoviária, Actividades económicas, Estética e arte, Lazer e tempos livres,...)

MENÇÕES A UTILIZAR:

“*Competência*” + Com muita facilidade; Com facilidade ou Com dificuldade

F. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Despacho n.º 5220/97 (2ª série) de 4 de Agosto -Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar;

Decreto-Lei n.º 6/2001 de 18 de Janeiro – Reorganização Curricular do Ensino Básico;

Decreto-Lei n.º 209/2002 de 17 de Outubro [Altera o artigo 13 do Decreto-Lei n.º 6/2001]

Despacho Normativo n.º 1/2005 de 5 de Janeiro – rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2005, de 10 de Fevereiro – estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências dos alunos nos três ciclos do ensino básico;

Esclarecimentos sobre os Despachos Normativos n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, e n.º 15/2005, de 28 de Fevereiro e o Despacho n.º 5537/2005, de 15 de Março.

Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março [Introduz alterações ao Despacho Normativo n.º 1/2005 e informa sobre os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico]

Declaração de Rectificação n.º 25/2006, de 21 de Abril [Rectifica o Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março]

Despacho Normativo n.º 50/2005 de 9 de Novembro – Define, no âmbito da avaliação sumativa interna, princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação dos planos de recuperação, de acompanhamento e de desenvolvimento como estratégia de intervenção tendo em vista o sucesso educativo dos alunos do ensino básico;

Circular n.º 7/2006 [Esclarecimento sobre o Despacho Normativo n.º 50/2005 de 9 de Novembro]

Lei n.º 3/2008 de 18 de Janeiro – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário;

Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro – Alunos com NEE Necessidades Educativas Especiais;

Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril – Regime de autonomia, administração e gestão das escolas.

Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio - Alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.

Despacho Normativo n.º 18/2006 de 14 de Março – rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 25/2006, de 21 de Abril, altera o Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, no que concerne aos exames nacionais dos 2.º e 3.º ciclos (situações especiais);

Despacho Normativo n.º 5/2007 de 10 de Janeiro – Altera o Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro no que respeita às condições em que é realizada a avaliação sumativa interna no 9.º ano de escolaridade nas disciplinas não sujeitas a exame nacional.

Despacho n.º 2351/2007, de 14 de Fevereiro - Determina a aplicação anual das provas de aferição ao universo dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

Portaria n.º 230/2008 de 7/03 - Determina as orientações para os Cursos EFA.

Despacho n.º 19308/2008 de 8 de Julho – Esclarece os procedimentos a adoptar pela escola no que concerne o planeamento, regulação e avaliação das ACND, que devem contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens.